Anexo do Of. nº 14/96-GP
S. Vicente 1/12/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 365-A

Nº Arq. 47/96

Autoriza o Poder Executivo a construir na Praça Barão do Rio Branco, equipamento público para instalação de Posto da Polícia Militar.
Proc. nº 24349/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Praça Barão do Rio Branco equipamento público para instalação de Posto da Polícia Militar, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de janeiro de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 25391/95